

PORTARIA Nº 3.498/SPO, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 3.177/SPO, de 10 de outubro de 2018.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.563570/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3.177/SPO, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 2018, Seção 1, página 133, a que suspende cautelarmente a autorização de funcionamento e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea - CAA, além da homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Voo por instrumentos (IFRA), Instrutor de Voo Avião (INVA) e Comissário de Voo (CMV), do AERoclube de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA